

**EDITAL Nº 001/2026-PPGMT/UEA**  
**SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL DA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao **Estágio Pós-Doutoral**, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, oferecido pela Universidade, conforme as normas estabelecidas neste edital.

### **1. DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

**1.1** As disposições estabelecidas na presente chamada aplicam-se ao processo seletivo para admissão de candidatos ao Estágio Pós-Doutoral, referente ao ano de 2026.

**1.2** O estágio Pós-Doutoral tem por finalidade o aperfeiçoamento acadêmico-científico de doutores, por meio do desenvolvimento de atividades de pesquisa vinculadas ao PPGMT.

**1.3** O estágio será oferecido a profissionais portadores do título de doutor, em qualquer área do conhecimento, sendo vedada a participação de docentes ou técnicos administrativos da Universidade do Estado do Amazonas nesta modalidade de estágio.

**1.4** As atividades do pós-doutorando incluem:

- I. desenvolvimento de projeto de pesquisa;
- II. elaboração de artigos científicos;
- III. apresentação de resultados de pesquisa em eventos científicos;
- IV. auxílio na organização de seminários e eventos acadêmico-científicos;
- V. colaboração na organização das atividades acadêmicas e científicas do Programa.

**1.5** O processo de seleção de estagiários bolsistas observará, cumulativamente, as normas e critérios da agência de fomento concedente e as disposições deste edital.

**1.6** O estágio será desenvolvido sob supervisão de um docente permanente credenciado no PPGMT.

**1.7** O Estágio Pós-Doutoral não gera vínculo empregatício com a UEA.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** As vagas para o estágio Pós-Doutoral estão condicionadas à disponibilidade de supervisão e de infraestrutura do Programa.

#### **2.2 Serão destinadas:**

- I. 2 (duas) vagas para ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência – PcD);

#### **2.3 Para candidatos às ações afirmativas:**

- I. Indicar a condição no campo específico no ato da inscrição;
- II. Apresentar declaração de autodeclaração (preto, pardo, indígena ou PcD);
- III. No caso de PcD, apresentar também laudo médico comprobatório.

**2.4** Os projetos de pesquisa deverão estar vinculados a uma das seguintes linhas de pesquisa:

- I. Estudos pré-clínicos, clínicos e de validação de tecnologias para prevenção, diagnóstico e terapêutica das Doenças Tropicais e Infecciosas (DTIs);
- II. Estudos sobre a carga, prognóstico e identificação de marcadores genéticos, imunológicos, sociais, culturais, e econômicos das Doenças Tropicais e Infecciosas



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas  
Av Djalma Batista 7578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/EA38.73F4.7D43.B7AD/DOC17BAF>  
Código verificador: **EA38.73F4.7D43.B7AD** CRC: **D0C17BAF**



(DTIs);

**III.** Estudos sobre a interação entre os diferentes componentes dos ciclos das Doenças Tropicais e Infecciosas (DTIs), incluindo humanos, animais, patógenos e meio ambiente.

### 3. DA DURAÇÃO

**3.1** O Estágio Pós-Doutoral terá duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 18 (dezoito) meses, ou o período de duração do Plano de Trabalho aprovado por instituição de fomento nacional ou internacional.

**3.1.2** A não integralização das atividades no prazo estabelecido implicará no desligamento do pós-doutorando, salvo justificativa aprovada pela Coordenação do Programa.

**3.1.3** A contagem do prazo de realização do estágio inicia-se pela matrícula do pós-doutorando e encerra-se com a apresentação pública do relatório final.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições serão realizadas no período de 27 de abril a 30 de setembro de 2026, exclusivamente pelo e-mail institucional [ppgmt@uea.edu.br](mailto:ppgmt@uea.edu.br), com o assunto: Inscrição Pós-Doutorado – Nome do candidato.

**4.2** A homologação da inscrição está condicionada à submissão dos documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site do PPGMT (<https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/processo-seletivo-pos-doutorado/>);

b) Currículo Lattes do **candidato** atualizado no CNPq nos últimos 30 dias;

c) Currículo Lattes do **supervisor** atualizado no CNPq nos últimos 30 dias;

d) Carta de aceite do supervisor, modelo disponível no site do PPGMT (<https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/processo-seletivo-pos-doutorado/>);

e) Projeto de pesquisa vinculado a um dos grupos de pesquisa do PPGMT, com extensão máxima de 10 (dez) páginas, elaborado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,5.

f) O projeto deverá conter, obrigatoriamente: **título; introdução; justificativa; objetivos**, com definição e delimitação do objeto de estudo; **metodologia** a ser empregada; **cronograma** das atividades de pesquisa e das etapas subsequentes até a conclusão do projeto, conforme aprovado pelo supervisor; **plano de atividades**; indicação da infraestrutura disponível na instituição que viabilize a execução do trabalho proposto; **equipe** executora; **orçamento** e **fontes de financiamento**; **comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou com Animais**, quando aplicável; e **bibliografia** de referência.

**4.3** A homologação da inscrição estará condicionada ao envio completo da documentação.

**4.4** Não serão aceitos documentos em meio físico na secretaria.

**4.5** O candidato deverá consultar a homologação de sua inscrição no site do PPGMT (<https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/processo-seletivo-pos-doutorado/>), em até 7 dias úteis após a realização da inscrição.



## 5. DA SELEÇÃO

**5.1** A seleção será realizada por comissão designada pela Coordenação do Programa e homologada pelo Conselho de Cursos do PPGMT.

**5.2** Os candidatos com inscrições homologadas terão seus projetos e currículos submetidos à avaliação *ad hoc* pela comissão de seleção, no prazo de até 20 dias úteis.

**5.3** A avaliação será de natureza qualitativa, considerando os seguintes aspectos:

**I** – Análise do projeto de pesquisa (clareza e relevância do tema, fundamentação teórica, adequação metodológica, viabilidade de execução, coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados);

**II** – Avaliação do currículo do candidato (produção científica, experiência em pesquisa, participação em projetos e grupos de pesquisa, experiência acadêmica/profissional relevante);

**III** – Adequação à linha de pesquisa do Programa (compatibilidade com a linha de pesquisa escolhida, alinhamento com os projetos do PPGMT, potencial de contribuição ao Programa).

**5.4** O resultado será divulgado no site do PPGMT (<https://ppgmt.uea.edu.br/>) e da UEA, acompanhado do parecer da comissão avaliadora: recomendado na forma atual; recomendado mediante ajustes; não recomendado.

**5.5** O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado, por meio do e-mail institucional do programa [ppgmt@uea.edu.br](mailto:ppgmt@uea.edu.br).

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

**6.1** O pós-doutorando deverá:

**I.** desenvolver integralmente o projeto aprovado;

**II.** ministrar, no mínimo, um módulo (15 horas/aula) em disciplina do PPGMT;

**III.** participar das atividades científicas e acadêmicas do Programa;

**IV.** apresentar relatório final;

**V.** realizar apresentação pública dos resultados;

**VI.** produzir, no mínimo, um artigo científico (Qualis B1 ou superior), pedido de patente ou registro de software relacionado ao projeto.

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1** Na matrícula, os candidatos aprovados deverão comparecer à secretaria do PPGMT, para apresentar a seguinte documentação:

**a)** original e cópia do diploma e do histórico do doutorado;

**b)** original e cópia de documento de identificação com foto e CPF;

**c)** comprovante de residência atualizado;

**d)** declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Estágio Pós-Doutoral;

**e)** declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual, disponível no site do PPGMT;

**f)** termo de outorga e aceitação de bolsa, em caso de candidatos com projetos aprovados por agências de fomento à pesquisa;

**g)** termo de compromisso para modalidade “sem bolsa”, formulário disponível no site do PPGMT (<https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/processo-seletivo-pos-doutorado/>), para candidatos ao Estágio Pós-Doutoral sem financiamento por agências de fomento à pesquisa;

**h)** em caso de possuir vínculo empregatício, apresentar declaração de afastamento da



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/EA38.73F4.7D43.B7AD/DOC17BAF>  
Código verificador: **EA38.73F4.7D43.B7AD** CRC: **D0C17BAF**



empresa, ou de redução de carga horária para o estágio, redigido em papel timbrado e com assinatura do superior hierárquico;

**i)** para candidatos estrangeiros, apresentar original e cópia da página de identificação do passaporte, bem como da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou outro documento migratório válido, que comprove situação regular no Brasil e cuja validade abranja todo o período de realização do Estágio Pós-Doutoral;

**j)** no caso de candidato PcD, além do atendimento às exigências descritas nos itens anteriores, deverá ser apresentada, a carteira PcD emitida pela SEJUSC-AM ou laudo médico emitido por profissional devidamente registrado, independentemente da especialidade. O documento deverá conter a descrição precisa da natureza, tipo e grau da deficiência, bem como a indicação da compatibilidade com a realização integral do curso pretendido e das condições necessárias para sua execução.

**7.2** O não comparecimento para a realização da matrícula no prazo estabelecido, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste item, implicará na perda da vaga.

**7.3** A matrícula poderá, excepcionalmente, ser realizada por terceiros, mediante apresentação de procuração cartorial, desde que seja apresentada a totalidade da documentação exigida no item 5 deste edital.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**8.1** O pós-doutorando deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

**8.2** O supervisor será responsável pelo acompanhamento e avaliação do estágio.

**8.3** A certificação estará condicionada à aprovação do relatório final pelo supervisor e homologação pela Coordenação.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O processo seletivo será conduzido por comissão designada pela Coordenação do Programa;

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação do Programa e do Colegiado do PPGMT.

**9.3.** Eventuais recursos contra decisões das comissões de seleção serão apreciados e julgados pelo Conselho de Curso

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,  
24 de abril de 2026.**

ROBERTO SANCHES MUBARAC  
SOBRINHO:38369745253  
45253

Assinado de forma digital por ROBERTO SANCHES MUBARAC  
SOBRINHO:38369745253  
Dados: 2026.04.24 14:24:53 -04'00'

**Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UEA**



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/EA38.73F4.7D43.B7AD/DOC17BAF>  
Código verificador: **EA38.73F4.7D43.B7AD** CRC: **D0C17BAF**

